ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
DIA: 24 / 09 / 2001
HORA: 15:55hs
ASS:

LEI Nº 1.859/2001

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DAS DESPESAS RELATIVAS AO CONCURSO MISS RIO GRANDE DO SUL."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar das despesas relativas ao Concurso Miss Rio Grande do Sul, a realizar-se nos dias 05 e 06 de Outubro próximo vindouro, na cidade de Gramado - RS, até o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:
1103.11653642.051 – Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo
3.1.3.2.00.00.00 - Outros Serviços e Encargos

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 19 DE SETEMBRO DE 2001.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Rua Berlim, 240 – Centro – Tel/fax: 0xx51-564-1277 CEP 93-950-000 DOIS IRMÃOS/RS
Home Page http://www.doisirmaos.rs.gov.br e-mail prefdi@pro.via-rs.com.br